



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição n.º 838

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2021- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA. Valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dos quais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão destinados para implantação do sistema no Poder Legislativo Municipal atendendo a Norma Técnica CNM n.º 19/2021, a ser paga em parcela única e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais referente a locação dos módulos. Data de assinatura: 07/06/2022, ARNOLDO BOHACZUK CPF: 193.171.749-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ELETRIMAX ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, n.º 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 que foi firmada com a Empresa **ELETRIMAX ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.278.189/0001-68, Fone (27) 3063-8500 / (27) 9970-3031 / (27) 9982-56723 email raphael@eletrimax.com.br com sede na Rua Leila Diniz – 319 – Bairro Novo México – CEP. 29.104-070, na cidade de Vila Velha - ES, neste ato representado pelo Senhor **RAPHAEL ROSA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 200662-7 SSP/ES e inscrito sob CPF/MF n.º 058.121.817-56, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e utensílios de cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 nada mais tendo a reclamar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 838 - Quinta-feira, 09 de junho de 2022.

Pág. 02

uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 08 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

Assinatura Digital